



Prefeitura de
Tianguá



OFÍCIO Nº 26082401-CPLT

Ilmo Sr. Natanael José de Araújo

Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Tianguá – Ceará, 26 de agosto de 2024.

ASSUNTO: Solicitação de esclarecimento a respeito da CE 01/2024-SEUMA.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Pedido de Esclarecimento solicitado pela empresa Vale Norte Construtora LTDA, inscrita no CNPJ de nº 09.528.940/0001-22, referente à Concorrência Eletrônica nº 01/2024-SEUMA, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.**

Solicito resposta o mais brevemente possível, tendo em vista que a abertura do referido Processo Licitatório acontecerá no dia 03 de setembro de 2024 às 08h30 da manhã.

Sem mais para o momento, agradamos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

Walmer Tavares Chagas

AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO

Recebido 26/08/24
Wanessa



Prefeitura de
Tianguá



OFÍCIO Nº 26082401-CPLT

Ilmo Sr. Igor Edilson de M. Evangelista
Engenheiro Civil – Fiscal da Obra

Tianguá – Ceará, 26 de agosto de 2024.

ASSUNTO: Solicitação de esclarecimento a respeito da CE 01/2024-SEUMA.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Pedido de Esclarecimento solicitado pela empresa Vale Norte Construtora LTDA, inscrita no CNPJ de nº 09.528.940/0001-22, referente à Concorrência Eletrônica nº 01/2024-SEUMA, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.**

Solicito resposta o mais brevemente possível, tendo em vista que a abertura do referido Processo Licitatório acontecerá no dia 03 de setembro de 2024 às 08h30 da manhã.

Sem mais para o momento, agradamos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

Walmer Tavares Chagas

AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO

Recebido em:
26.08.2024
Lidiane



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 – SEUMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE

A empresa **VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 09.528.940/0001-22, sediada à Rua Padre Albino, nº 226, Caminho do Sol, Petrolina/PE, CEP: 56.330-580, **solicita os seguintes esclarecimentos:**

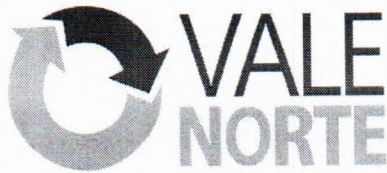
I – No arquivo denominado “ANEXO I.B - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, é feita a descrição dos quantitativos mínimos exigidos na Qualificação técnica, conforme *printscreen* logo abaixo:

d.1.1. Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA de sua sede, devidamente atualizada.

d.1.2. Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que figure o nome da empresa como contratada, que comprove ter a licitante executado satisfatoriamente serviços de características semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir:

- II. **Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares**, com quantidade mínima de 51.091,92m³;
- II. **Serviços de varrição manual de vias e logradouros**, com quantidade mínima de 16.848km;
- III. **Serviços de capinação manual de vias e logradouros**, com quantidade mínima de 998,40km;

Não fica claro se os quantitativos se darão por mês ou anualmente. Qual o correto a se adotar, mensal ou anual?



II – Na “Composição de Preço Unitário – N.º 001”, referente a Depreciação, Licenciamento e Seguros, conforme *printscreen logo abaixo*:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	VL. AQUISIÇÃO	DEPRECIACÃO/ ANO	LICENC. + SEGURO + EXPEDICÃO DE CRÉDITO	IPVA	REMUNERAÇÃO ANUAL	TOTAL/ANO
1.00	CAMINHÃO SEMI-PESADO, CHASSI TOCO, PS: 180, 16 TOR, COMPACTADOR DE 15 M ³	7,00	R\$ 301.482,44	R\$ 15.074,12	R\$ 254,23	R\$ 1.019,97	R\$ 9.119,94	R\$ 202.000,00
2.00	CAÇAMBA SEMI-PESADA, COM CAPACIDADE 12M ³	3,00	R\$ 214.846,40	R\$ 12.850,73	R\$ 201,23	R\$ 1.053,10	R\$ 4.438,07	R\$ 42.725,41
3.00	CAMINHÃO CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 10TON	1,00	R\$ 154.394,75	R\$ 8.872,91	R\$ 201,23	R\$ 836,82	R\$ 4.909,62	R\$ 16.057,23
4.00	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS TRAÇADA CAPACIDADE 300L	1,00	R\$ 301.846,87	R\$ 18.110,72	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.120,82	R\$ 18.110,92
5.00	MOTOCICLETA PARA FISCALIZAÇÃO	2,00	R\$ 6.300,45	R\$ 1.125,89	R\$ 112,40	R\$ 27,92	R\$ 205,66	R\$ 2.381,10
TOTAL R\$								276.214,71

Para a soma “TOTAL/ANO”, o valor da “REMUNERAÇÃO/ANUAL” não foi incluído para a soma “TOTAL/ANO” nos itens 2.00; 3.00; 4.00 e 5.00. O correto não seria a inclusão do valor da “REMUNERAÇÃO/ANUAL” para a soma “TOTAL/ANO”, dos itens 2.00 – CAÇAMBA SEMI-PESADA COM CAPACIDADE 12M³; 3.00 – CAMINHÃO CHASSI TOCO CAPACIDADE DE CARGA 10 TON; 4.00 – RETROESCAVADEIRA DE PNEUS TRAÇADA CAPACIDADE; 5.00 – MOTOCICLETA PARA FISCALIZAÇÃO?

III – No cálculo para TRIBUTOS, SEGUROS e TAXAS, ainda na “Composição de Preço Unitário – N.º 001”, é informada a taxa de 1,00% a.a.

TRIBUTOS, SEGUROS E TAXAS		
INSUMO	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
IPVA e Seg. Obrigatório de 1,00% a.a.	301.482,44	126,66
TOTAL	R\$/MÊS/VEIC.	126,66

Porém, para que o cálculo seja preciso e expresso conforme VALOR (R\$), a taxa de juros seria de 0,5% e não 1,00%, conforme informado logo abaixo dessa tabela. Qual o valor correto a se adotar?

IV - Referente aos valores VM na REMUNERAÇÃO DE CAPITAL para todas as composições de preços, quais os valores adotados, uma vez que conforme calculado, o valor seria diferente do adotado pelo órgão?

V - Para o cálculo de composição de custos da MOTOCICLETA, será adotado 10 anos ou 5 anos? Observando e calculando os valores, o órgão adotou 10 anos e informa que são 5 anos.

VI - Para composição de preço da RETROESCAVADEIRA, o órgão adotou consumo de 12,5 Km/L, porém convencionalmente o consumo de máquina é L/HM. Para cálculo segue conforme informado pelo órgão?

VII - Por que há diferença de valor referente aos benefícios para as mesmas funções?

ITEM	FUNCIONÁRIOS	SALÁRIOS BENEFÍCIOS			
		QUANT. DE FUNCIONÁRIOS	VAL. REFEIÇÃO	CAFE DA MANHÃ	CESTA BÁSICA
1.00	MOTORISTA - COMPACTADOR	123	251,83 R\$	96,03 R\$	1.242,07 R\$
2.00	COLHEITORES	123	251,83 R\$	100,40 R\$	1.242,07 R\$
3.00	PISCINAS DE COLETA	277	25,26 R\$	0,40 R\$	11.370,30 R\$
		VALOR TOTAL MENSAL	38.279,44 R\$	5.827,80 R\$	48.184,44 R\$
			VALOR TOTAL MENSAL	RS	841.078,08
			VALOR TOTAL ANUAL	RS	10.102,33
		VALOR TOTAL MENSAL DOS SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	RS	RS	1.848.108,18
		VALOR TOTAL ANUAL DOS SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	RS	RS	

ITEM	FUNCIONÁRIOS	SALÁRIOS BENEFÍCIOS			
		QUANT. DE FUNCIONÁRIOS	VALE REFEIÇÃO	CAFE DA MANHÃ	CESTA BÁSICA
1.00	MOTORISTA - COMPACTADOR	330	64,86 R\$	14,17 R\$	331,03 R\$
2.00	COLHEITORES	330	212,78 R\$	42,50 R\$	1.860,00 R\$
3.00	PISCINAS DE COLETA	1.000	23,64 R\$	0,70 R\$	210,00 R\$
		VALOR TOTAL MENSAL	7.822,46 R\$	1.588,38 R\$	3.381,03 R\$
			VALOR TOTAL MENSAL	RS	12.307,89
			VALOR TOTAL ANUAL	RS	151.164,00
		VALOR TOTAL MENSAL DOS SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	RS	RS	43.263,33
		VALOR TOTAL ANUAL DOS SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	RS	RS	518.507,18

VIII – Ao adotar Acervo Técnico com unidade de medida em Ton/Mês (tonelada por mês) para o serviço de coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares, sabendo-se que 1 m³ equivale a 230 Kg de lixo/resíduos sólidos ou ainda 0,23 Ton, tendo o manual do IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Pública) como base, é possível a conversão dessa unidade para m³/mês (metro cúbico por mês), conforme segue logo abaixo:

$$1 \text{ m}^3 = 230 \text{ Kg de resíduos} = 0,23 \text{ Toneladas de resíduos}$$

Ex: 672,82 Ton/Mês

$$672,82 / 0,23 = 2.925,30 \text{ M}^3/\text{Mês}$$

É aceitável a conversão para o serviço de coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares?

IX – Ao adotar Acervo Técnico com unidade Km/Eixo/Mês, para o serviço de Varrição Manual de Vias e Logradouros, sabendo-se que o fator de conversão é a multiplicação por 2 (dois), correspondentes aos 2(dois) lados da via, tendo o manual do IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Pública) como base, é possível a conversão dessa unidade para Km/Mês (quilômetro por mês), conforme segue logo abaixo:

$$1.495,56 \text{ Km/eixo/Mês} \times 2 \text{ (lados da via)} = 2.990,92 \text{ Km/Mês}$$

É aceitável a conversão para o serviço de Varrição Manual de Vias e Logradouros?

X – Ao adotar acervo técnico com unidade HH (Hora Homem), para o serviço de capinação manual de vias e logradouros, sabendo-se que um homem produz 150 (cento e cinquenta) metros quadrados por dia, tendo o manual do IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Pública) como base, e dividindo-se pelo número de horas trabalhadas por dia teremos 18,75 m²/HH (dezoito vírgula setenta e cinco metros quadrados por hora homem). Sendo assim possível a conversão dessa unidade para Km/Mês (quilômetro por mês), conforme em seguida:

$$14.400,00 \text{ HH} \times 18,75 = 270.000 \text{ m}^2/\text{Mês}, \text{ ou ainda, dividindo-se por } 1000 \text{ (mil)}, \text{ considerando-se faixa de } 1,0\text{m de largura}, 270 \text{ Km/Mês}.$$

É aceitável a conversão para o serviço de capinação manual de vias e logradouros?

XI – Na tabela ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, onde contemplam as profissões conforme imagem abaixo, não estão especificados dos Benefícios (Cesta Básica, Vale Refeição e Café da Manhã), bem como EPI/Fardamentos e Insumos de uso e consumo para manutenção predial.

Está explícito em algum local da planilha disponibilizada pelo órgão a apropriação dessas despesas?

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 009						
010 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	
1.1	ENGENHEIRO CIVIL	UN	1,00	8.472,00	8.472,00	
1.2	ENGENHEIRO AMBIENTAL/ENG. AGRÔNOMO/ENG. SANITARISTA	UN	1,00	8.472,00	8.472,00	
1.3	TÉCNICO DE SEGURANÇA	UN	1,00	3.652,67	3.652,67	
1.4	AGENTE ADMINISTRATIVO	UN	1,00	1.412,00	1.412,00	
1.5	AUX. DE SERV. GERAIS	UN	1,00	1.412,00	1.412,00	
1.6	PORTEIRO	UN	2,00	1.665,27	3.330,54	
1.7	ALUGUEL DE GALPÃO	UN	1,00	3.500,00	3.500,00	
1.8	ALUGUEL DE TERRENO PARA LIXÃO	UN	1,00	4.500,00	4.500,00	
TOTAL DE FUNCIONARIOS		7,00				
					PREÇO TOTAL (R\$)	34.751,21
					ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS	19.012,08
					B.D.I Diferenciado - 11,10%	888,00
					B.D.I Referencial - 20,85%	5.577,83
					TOTAL	60.228,92

XII – Em alguns momentos é difícil a compreensão dos valores devido a qualidade dos arquivos disponibilizados do edital, seja na plataforma BBMNET, no Portal da Transparência do Município ou no site TCE/CE. A maneira que está digitalizado é passível de erro pelas Licitantes, uma vez que há números que podemos confundir no momento de alimentar a planilha, principalmente entre os números 3, 6 e 8.

Diante da situação, gostaríamos de solicitar o envio de arquivos em uma qualidade superior, para melhor compreensão.

Solicitamos ainda o envio dos arquivos, relativos à composição de custos, no formato Excel.

Luri Jivago da Silva Assinado de forma digital por Luri
 Souza:02781500550 Jivago da Silva Souza:02781500550
 Dados: 2024.08.26 09:42:36 -03'00'

Luri Jivago da Silva Souza - Sócio Administrador
CPF: 027.815.005-50 - RG: 1415880123 SSP/BA
VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 09.528.940/0001-22



OFÍCIO Nº 29082401-CPLT

Ilmo Sr. Igor Edilson de M. Evangelista
Engenheiro Civil – Fiscal da Obra

Tianguá – Ceará, 29 de agosto de 2024.

ASSUNTO: Solicitação de esclarecimento a respeito da CE 01/2024-SEUMA.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Segundo Pedido de Esclarecimento solicitado pela empresa Vale Norte Construtora LTDA, inscrita no CNPJ de nº 09.528.940/0001-22, referente à Concorrência Eletrônica nº 01/2024-SEUMA, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.**

Solicito resposta o mais brevemente possível, tendo em vista que a abertura do referido Processo Licitatório acontecerá no dia 03 de setembro de 2024 às 08h30 da manhã.

Sem mais para o momento, agrademos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

Walmer Tavares Chagas

AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO

*Recebido em:
29.08.24
Judsonne*



OFÍCIO Nº 29082401-CPLT

Ilmo Sr. Natanael José de Araújo
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

Tianguá – Ceará, 29 de agosto de 2024.

ASSUNTO: Solicitação de esclarecimento a respeito da CE 01/2024-SEUMA.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Segundo Pedido de Esclarecimento solicitado pela empresa Vale Norte Construtora LTDA, inscrita no CNPJ de nº 09.528.940/0001-22, referente à Concorrência Eletrônica nº 01/2024-SEUMA, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.**

Solicito resposta o mais brevemente possível, tendo em vista que a abertura do referido Processo Licitatório acontecerá no dia 03 de setembro de 2024 às 08h30 da manhã.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

Walmer Tavares Chagas

AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO

Recebido
29/08/2024
Jalquima



2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIAGUÁ/CE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 – SEUMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TIAGUÁ/CE

A empresa VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.528.940/0001-22, sediada à Rua Padre Albino, nº 226, Caminho do Sol, Petrolina/PE, CEP: 56.330-580, solicita o seguinte esclarecimento:

I – No campo “TOTAL/MENSAL”, o órgão não multiplicou pelo número de veículos:

ITEM	DESCRIÇÃO	KMMES	UNID DE CONSUMO (UNID)	COR BUSTIVEL	CUSTO DE MANUTENÇÃO	PNEUS	TOTAL/MENSAL	QUALQUER							
1.00	CAMINHÃO SEMI-PESADO, CHASSI TOCO, PRT MIN. 16 TON, COMPACTADOR DE 13 M³	3 - 20,40	2,03	RS	9.331,22	RS	186,43	RS	100,00	RS	9.627,30	RS	116.096,52		
2.00	CÁMERA SEMI-PESADA, COM CAPACIDADE 10M³	2 - 45,50	2,00	RS	7.473,56	RS	134,28	RS	80,50	RS	7.688,34	RS	94.652,19		
3.00	CAMINHÃO CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 10TGN	3 - 48,130	3,00	RS	4.900,39	RS	102,86	RS	80,50	RS	5.163,59	RS	94.181,61		
4.00	RETROSCAVADORA DE PNEUS TRACADA CAPACIDADE 310L	156,00	12,50	RS	11.739,00	RS	186,96	RS	254,00	RS	12.500,00	RS	160.971,68		
5.00	MOTOCICLETA PARA FISCALIZAÇÃO	3 - 102,40	10,45	RS	1.069,08	RS	5,95	RS	5,20	RS	1.080,23	RS	13.401,52		
											TOTAL	RS	26.130,34	RS	491.733,23

Na tabela logo em seguida, a multiplicação foi realizada...

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. VEICULOS	VL. AQUISIÇÃO	DEPRECIACAO/ ANO	LICENÇ. + SEGURO + EXPEDIÇÃO DE CRV/CVLY	IPVA	REMUNERAÇÃO ANUAL	TOTAL/ANO	
1.00	CAMINHÃO SEMI-PESADO, CHASSI TOCO, PRT MIN. 16 TON, COMPACTADOR DE 13 M³	3,00	RS 301.426,44	RS 1.038,09	RS 201,23	RS 1.219,57	RS 9.139,64	RS 202.206,86	
2.00	CÁMERA SEMI-PESADA, COM CAPACIDADE 10M³	3,00	RS 214.842,243	RS 1.192,73	RS 201,23	RS 1.063,18	RS 8.456,67	RS 42.525,81	
3.00	CAMINHÃO CHASSI TOCO, CAPACIDADE DE CARGA 10TGN	3,00	RS 164.394,75	RS 558,78	RS 201,23	RS 328,32	RS 4.909,92	RS 70.067,23	
4.00	RETROSCAVADORA DE PNEUS TRACADA CAPACIDADE 310L	1,00	RS 301.543,27	RS 10.116,72	RS	RS	RS 1.130,82	RS 15.116,72	
5.00	MOTOCICLETA PARA FISCALIZAÇÃO	3,00	RS 9.364,40	RS 1.123,06	RS 172,49	RS 47,81	RS 283,55	RS 2.088,91	
								TOTAL	RS 276.721,29

Pergunta-se: O correto não seria ser feita a multiplicação em ambas as tabelas?

Juri Jivago da Silva Assinado de forma digital por Juri Jivago da Silva Souza:02781500550
Souza:02781500550 Dados: 2024.08.29 07:55:41 -03'00'

Juri Jivago da Silva Souza - Sócio Administrador
CPF: 027.815.005-50 - RG: 1415880123 SSP/BA
VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 09.528.940/0001-22